

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS – Aditivo n.º 001

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, instituída através da portaria nº 050/2018, de 14 de maio de 2018 e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso de suas atribuições que a cada um compete, **CONVOCAM** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, do Concurso Público, **para os cargos de nível superior, exceto o cargo de Advogado**, para a entrega dos Títulos, na forma do disposto no Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2016 e de acordo com as seguintes disposições:

I. Período de Entrega: até 15/06/2018 - Via Correios com Aviso de Recebimento (AR) ou de forma presencial no dia 30/06/2018 das 9h00m às 12h00m (EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Jesus – Coremas/PB)

II. Informações Gerais:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo e telefone para contato.

*Nome do Candidato (a) completo
Número de inscrição – Cargo
Endereço completo e telefone de contato*

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído (*Formulário disponibilizado no site*).

III. Da Entrega:

Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser postados via Correios (AR)

Contemax S/C - Ltda
Concurso Público – Prefeitura Municipal de Coremas/PB
Divisão de Concursos
Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-000.

IV. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo IV do Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, **expedidos até a data do término das inscrições, ou seja até 16/06/2016**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

- 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo IV do Edital.
3. Cada título será considerado uma única vez.

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado	2,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	0,5
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc). Máximo 02 eventos	0,5
Publicação de Livro	1,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. Máximo 02	0,5

V. Da forma comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição

do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

VI. Disposições Finais

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax Consultoria**.

4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. Ultrapassados **120 (cento e vinte)** dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax Consultoria.

COREMAS/PB, 30 de maio de 2018.

À COMISSÃO
CONTEMAX CONSULTORIA